

2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO nº 71/SMADS/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6024.2023/0009006-0

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMADS**

CONTRATADA: TOP HOTEL LTDA ME

OBJETO: Hospedagem por diárias em estabelecimento hoteleiro para pessoas em situação de rua, regularmente indicadas pela SMADS – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Órgão da PMSP – Prefeitura Municipal de São Paulo.

Aos 25 dias do mês de setembro do ano de 2023, na **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS**, situada na Rua Líbero Badaró, 425, 35º andar – Centro – São Paulo, CNPJ 60.269.453/0001-40, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, representada pelo Secretário desta Pasta, **Sr. CARLOS BEZERRA JR.**, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TOP HOTEL LTDA ME**, CNPJ nº 03.704.693/0001-91, com sede na cidade de São Paulo, Avenida Rio das Pedras n. 197, Jardim Aricanduva, São Paulo - SP, CEP 03450-00, neste ato representado por **FLAVIO ALEXANDRE DE SOUZA ESTEVES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 17.748.484-6 e inscrito no CPF/ME sob o n. 084.212.288-54, doravante designada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho autorizador exarado no processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 26/09/2023 – pág.206, foi lavrado o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 71/SMADS/2023 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 71/SMADS/2023 pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias com cláusula resolutiva, contados a partir de 28/09/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

O dispêndio da diária por pessoa hospedada é R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), totalizando o montante de R\$ 3.525.000,00 (três milhões e quinhentos e vinte e cinco mil reais), no período de 150 (cento e cinquenta) dias .

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições anteriormente ajustadas e integrantes do instrumento ora aditado, desde que não colidam com o presente.

E, para firmeza e validade do presente e do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor, ante as testemunhas a seguir identificadas.

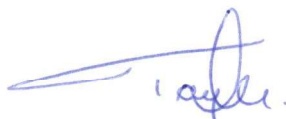


CARLOS BEZERRA JR.
Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



FLAVIO ALEXANDRE DE SOUZA ESTEVES
TOP HOTEL LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


1. *apli.*
9121838

Jaldiene
915612-7